



LEI N° 772/2023/PMGP/GP

21 de dezembro de 2023

*Prefeitura Municipal de  
Goianésia do Pará PMGP  
PUBLICADO EM  
21/12/2023*

ESTABELECE A ISENÇÃO DO ITBI IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MP N°. 1.162/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - SR. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão o seguinte incentivo fiscal deste Município referente ao ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:

**Parágrafo Único** - Isenção em todos os empreendimentos destinados às famílias que se enquadrem nos parâmetros dispostos no **art. 5º da Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta lei não se aplica as transmissões que ocorrerem a partir da entrega do imóvel.

**Art. 3º** - O pedido de reconhecimento de isenção ou redução prevista nesta Lei será analisado pelo Órgão Municipal Responsável pelos Tributos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, em vinte e um de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAVID  
LEITE  
ROCHA:28149319  
204  
FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA  
PREFEITO DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DAVID  
LEITE ROCHA:28149319204  
Dados: 2023.12.21 10:40:45  
-03'00'